

EDITAL NEXT 10/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APERFEIÇOAMENTO EM ESTÉTICA BRANCA E VERMELHA - TEÓRICO, LABORATORIAL E CLÍNICO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Aperfeiçoamento em estética branca e vermelha - teórico, laboratorial e clínico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

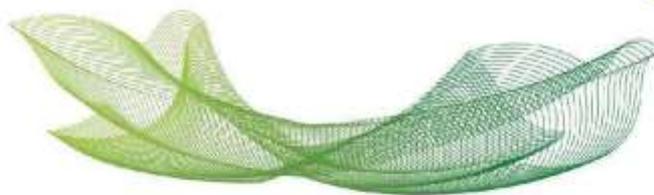
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	13h30 às 17h30	21 e 28/3; 4, 11 e 25/4; 9, 16, 23 e 30/5; 6, 13 e 27/6	48 horas	Mínimo 19 Máximo 20	Até 11/3/2025	4 Parcelas de R\$ 430,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a Cirurgiões dentistas e graduandos de odontologia a partir do 8.º semestre (aprovados na disciplina de Dentística, Periodontia e Prótese).

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 21/3 e 28/3; 4/4, 11/4 e 25/4; 9/5, 16/5, 23/5 e 30/5; 6/6, 13/6 e 27/6, em 12 encontros presenciais de 4 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$430,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 12 de março de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 19 de março de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 19 de abril de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 28 de fevereiro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária